



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES GERAL

Contratação de serviço de decoração para a cerimônia de formatura da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Escola Professor Laertsan Tavares Carvalho, a ser realizada no dia 18 de julho de 2025.

2 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução.

A cerimônia de formatura da Educação de Jovens e Adultos (EJA) representa um momento de grande importância na trajetória escolar dos estudantes, simbolizando o encerramento de uma etapa marcada por superação, dedicação e esforço contínuo. Diante disso, a realização de um evento solene, bem estruturado e visualmente acolhedor é essencial para valorizar essa conquista e reconhecer o empenho dos formandos.

A contratação de serviço especializado em decoração se faz necessária para garantir a ambientação adequada da cerimônia, contribuindo para a criação de um espaço simbólico e emocionalmente significativo. A utilização de elementos decorativos alinhados à identidade visual da escola confere ao evento um caráter institucional e fortalece o sentimento de pertencimento entre alunos, familiares, professores e demais membros da comunidade escolar.

Além disso, uma decoração bem elaborada torna o ambiente mais atrativo e propício à celebração, elevando a autoestima dos formandos e demonstrando o comprometimento da Secretaria de Educação com a valorização das diversas modalidades de ensino, especialmente a EJA, que atende um público com histórias de vida marcadas por desafios e conquistas.

Por fim, o investimento na decoração da formatura é também uma forma de reconhecer o papel transformador da educação e celebrar o êxito coletivo da escola, alunos e educadores. Dessa forma, justifica-se plenamente a contratação do serviço de decoração para a realização da cerimônia.

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, BENS, SERVIÇOS E REQUISITOS

Estimativa das quantidades a serem contratadas e dos documentos que lhe dão suporte.

ITEM:	 DESCRIÇÃO, BENS E/OU SERVIÇO:	UN.	QUANTIDADES:
01	Prestação de serviço de decoração para a cerimônia de formatura da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Escola Professor Laertsan Tavares Carvalho, decoração	SVR	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	do hall de entrada, mesa de autoridades, painel decorativo e arranjos com flores para estes ambientes.		
--	--	--	--

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Descrito no item 3.

5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e documentos que lhe dão suporte.

A pesquisa de preço foi obtida através da plataforma Licitacon Fácil.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de decoração para a cerimônia de formatura da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Escola Professor Laertsan Tavares Carvalho, decoração do hall de entrada, mesa de autoridades, painel decorativo e arranjos com flores para estes ambientes.	SVR	01	R\$ 1.216,66	R\$ 1.216,66
TOTAL:					R\$ 1.216,66

6 – TEMPO DE RESPOSTA OU DE ENTREGA

Apresentar prazo de entrega e/ou execução e tempo de substituição.

A Solenidade ocorrerá no Múltiplo Uso – Terra de Areia

Rua Tancredo Neves, 500 - Centro, Terra de Areia/RS

Decoração deverá estar pronta às 18h do dia 18/07/2025.

7 – INDICAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Deste modo fica indicado como Fiscal do contrato a servidora Eloyse Quadros de Abreu, matrícula 829849, que se responsabilizara pela fiscalização ou recebimento do objeto contratado:

1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

- 2) Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- 3) Fiscalizar sua execução;
- 4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 5) Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
 - a) Risco à prestação de serviços essenciais;
 - b) Necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.
- 6) Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7) Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8) Será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Declarando o mesmo ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

8 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se, com o presente processo dispensa de Llicitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Terra de Areia/RS, 26 de junho de 2025.

ELOYSE QUADROS DE ABREU
Servidor responsável pela elaboração e fiscal de contrato

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretaria Municipal de Educação